



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 14 de maio, 2015.

Ofício Gab. Nº 319/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 269/2015, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.751, de 14 de maio de 2013, que "estabelece a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município, dos atos relativos à mobilidade dos Servidores, Empregados públicos e Agentes Políticos no âmbito do Serviço Público Municipal e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que a obrigação trazida pela Lei 5.751/13 vem sendo cumprida nos termos exigidos e informados ao Tribunal de Contas do Estado.

Por se tratar de uma questão de maior amplitude, estão sendo adotadas providências para seu fiel e integral cumprimento.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior
Câmara Municipal de Assis
NESTA